

**CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA DE PRIMEIRO GRAU FRANCISCO ANTÔNIO FONTENELE**  
CNPJ: 01.924.835/0001-09  
**ENDEREÇO: RUA NOÉ SALES BEZERRA S/N – JAÇANAÚ - MARACANAÚ**  
**E-MAIL: antonioemef@maracanaú.ce.gov.br**  
**FONE: (85) 33833827**  
**PROCESSO Nº: 29/2024**

## **AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO**

O Conselho Escolar da Escola de Primeiro Grau Francisco Antônio Fontenele torna público que realizará Processo Simplificado para aquisição de material de consumo(limpeza)discriminado na planilha em anexo, conforme o disposto na Resolução CD/FNDE/MEC nº 15, de 16 de setembro de 2021, combinado, no que couber, com o Art. 75, inciso II, nos termos da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, a ser custeado com recursos do Programa de Autonomia Escolar – PAE.

As propostas de preços poderão ser entregues presencialmente em envelope lacrado endereçado ao Conselho Escolar da Escola de Primeiro Grau Francisco Antônio Fontenele no endereço ou enviadas por e-mail citados acima no prazo de 03 (três) dias úteis a contar do dia seguinte da publicação deste aviso com a seguinte documentação:

- a) Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- b) CND emitida pelo município domiciliado;
- c) CRF – Certificado de Regularidade de FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal;
- d) CND emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual;
- e) Certidão Conjunta Negativa de Débito quanto aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União (PGFN), com abrangência inclusive para as contribuições sociais;
- f) CND emitida pela Justiça Federal do Trabalho, emitida na forma da Lei Nº. 12.440/2011.

Não poderão participar do processo simplificado:

- Fornecedores que não atendam as condições deste aviso de cotação de preços;
- Possuir vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com os(as) dirigentes da Unidade Executora Contratante;
- Fornecedores que apresentarem propostas com os preços subestimados ou superestimados;

O Julgamento dos preços cotados pelos interessados em atendimento as condições de que trata o presente aviso de cotação de preços terão como critério de julgamento o menor preço por item.

O resultado do julgamento(consolidação) das propostas de preços será afixado no flanelógrafo da Unidade de Ensino.

Maracanaú, 24 de setembro de 2024.

  
**LUCIANA MARIA FERREIRA NOGUEIRA**

Presidente do Conselho Escolar

## PAE- PROGRAMA DE AUTONOMIA ESCOLAR

| 1                       | PESQUISA Nº: 29/2024   |   |                 |                |                                |                                  |
|-------------------------|--|---|-----------------|----------------|--------------------------------|----------------------------------|
| 2                       | CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL DE PRIMEIRO GRAU<br>FRANCISCO ANTONIO FONTENELE |   |                 | 3              | Nº DO CNPJ: 01.924.835/0001-09 |                                  |
| 4                       | ENDEREÇO: RUA NOÉ SALES BEZERRA S/N – JAÇANAÚ - MARACANAÚ                            |   |                 |                |                                |                                  |
| 5                       | MARACANAÚ: 24 / 09 / 2024  | <br>ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELA PESQUISA |                 |                |                                |                                  |
| 6                       | SOLICITAMOS INFORMAR ATÉ 27 / 09 / 2024  | OS PREÇOS PARA A RELAÇÃO DISCRIMINADA ABAIXO  |                 |                |                                |                                  |
| 7                       | <b>BENS MATERIAIS/SERVIÇOS</b>   |   |                 |                |                                |                                  |
| QUADRO I                | 7.1-<br>Nº   | 7.2-DISCRIÇÃO   | 7.3-<br>UNIDADE | 7.4-<br>QUANT. | 7.5-PREÇO<br>UNIT.             | 7.6-PREÇO TOTAL<br>DO ITEM (R\$) |
|                         | 01   | ÁGUA SANITÁRIA CX C/12 UND QUE CONTENHA INDICAÇÃO DE USO PARA ALIMENTOS   | CX              | 05             |                                |                                  |
|                         | 02   | DETERGENTE NEUTRO 500ML CX COM 24 UND   | CX              | 05             |                                |                                  |
|                         | 03   | DESINFETANTE LAVANDA 1000ML CX COM 24 UND   | CX              | 04             |                                |                                  |
|                         | 04   | PAPEL HIGIÊNICO BRANCO FARDO COM 64 UND - BOA QUALIDADE   | FARDO           | 03             |                                |                                  |
|                         | 05   | FLANELA 30X40   | UND             | 05             |                                |                                  |
|                         | 06   | SACO PRETO PARA LIXO 120L PACOTE COM 100UND RESISTENTE  | FARDO           | 04             |                                |                                  |
|                         | 07   | PANO DE CHÃO DE ALGODÃO   | UN              | 10             |                                |                                  |
|                         | 08   | PANO DE PRATO DE ALGODÃO  | UND             | 06             |                                |                                  |
|                         | 09   | PASTA DE LIMPEZA 500 G  | UND             | 04             |                                |                                  |
|                         | 10   | ÁCIDO MURIÁTICO 1L  | LT              | 04             |                                |                                  |
| 7.7-PREÇO TOTAL: (R\$): |  |   |                 |                |                                |                                  |

DEVERÃO SER ATENDIDAS AS SEGUINTE CONDIÇÕES:

- A) TODOS OS ITENS DA PLANILHA DEVERÃO SER COTADOS:
- B) PERÍODO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 30 (TRINTA) DIAS A PARTIR DA SUA APRESENTAÇÃO:
- C) PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO DE 8 15 DIAS A PARTIR DA EMISSÃO DA ,60RDEM DE COMPRA/ SERVIÇO PELO CONSELHO ESCOLAR
- D) O PAGAMENTO SERÁ EFETUADO NUM PRAZO MÁXIMO DE 10 (DEZ) DIAS CONTADOS DA APRESENTAÇÃO DAS NOTAS FISCAIS/FATURAS CONDICIONADAS À SUA APROVAÇÃO PELA UNIDADE EXECUTORA.

|    |                           |    |     |  |  |
|----|---------------------------|----|-----|--|--|
| 9  | NOME DO PROPONENTE:       |    |     |  |  |
| 10 | ENDEREÇO:                 |    |     |  |  |
| 11 | CPF OU CGC:               | 12 | RG: |  |  |
| 13 | ASSINATURA DO PROPONENTE: |    |     |  |  |

## PAE- PROGRAMA DE AUTONOMIA ESCOLAR

| 1                       | PESQUISA Nº: 29/2024   |   |                |                |                    |                    |
|-------------------------|--|---|----------------|----------------|--------------------|--------------------|
| 2                       | CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL DE PRIMEIRO GRAU<br>FRANCISCO ANTONIO FONTENELE | 3 N° DO CNPJ: 01.924.835/0001-09  |                |                |                    |                    |
| 4                       | ENDEREÇO: RUA NOÉ SALES BEZERRA S/N – JAÇANAÚ - MARACANAÚ                            |   |                |                |                    |                    |
| 5                       | MARACANAÚ: 24 / 09 / 2024  | <i>Quiviana mous Fenex Nogveni</i><br>ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELA PESQUISA                         |                |                |                    |                    |
| 6                       | SOLICITAMOS INFORMAR ATÉ 27 / 09 / 2024 OS PREÇOS PARA A RELAÇÃO DISCRIMINADA ABAIXO |   |                |                |                    |                    |
| 7                       | <b>BENS MATERIAIS/SERVIÇOS</b>   |   |                |                |                    |                    |
| QUADRO I                | 7.1-<br>Nº   | 7.2-DISCRIMINAÇÃO   | 7.3-<br>UNIDAD | 7.4-<br>QUANT. | 7.5-PREÇO<br>UNIT. | 7.6-PREÇO<br>TOTAL |
|                         | 11   | VELA PARA BEBEDOURO INDUSTRIAL REFIL HF –<br>200 CARBON – 6.000 LTS – FILTRO 7'' C/ ROSCA<br>NA TAMPA | UND            | 04             |                    |                    |
|                         | 12   | SABÃO EM PÓ 500 G CX C/ 24 CX   | CX             | 01             |                    |                    |
|                         | 13   | COPO DESCARTÁVEL 150 ML   | PCT            | 05             |                    |                    |
|                         | 14   | GUARDANAPO DE PAPEL 23X20 CM PCT C/50   | CX             | 01             |                    |                    |
|                         | 15   | ESPONJA DUPLA FACE 109 MMX72MM20MM  | UND            | 20             |                    |                    |
|                         | 16   | VELA PARA BEBEDOURO INDUSTRIAL REFIL REF. 5" BR<br>CARBON FRISBEL                                     | UND            | 02             |                    |                    |
|                         | 17   | SACO PRETO PARA LIXO DE 15L (BOBINA)  | bobina         | 02             |                    |                    |
| 18                      | VASSOURA DE PALHA  | UND   | 50             |                |                    |                    |
| 7.7-PREÇO TOTAL: (R\$): |  |   |                |                |                    |                    |

DEVERÃO SER ATENDIDAS AS SEGUINTE CONDIÇÕES:

- A) TODOS OS ITENS DA PLANILHA DEVERÃO SER COTADOS;
- B) PERÍODO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 30 (TRINTA) DIAS A PARTIR DA SUA APRESENTAÇÃO;
- C) PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO DE **8 15** DIAS A PARTIR DA EMISSÃO DA ,60RDIM DE COMPRA/ SERVIÇO PELO CONSELHO ESCOLAR
- D) O PAGAMENTO SERÁ EFETUADO NUM PRAZO MÁXIMO DE 10 (DEZ) DIAS CONTADOS DA APRESENTAÇÃO DAS NOTAS FISCAIS/FATURAS CONDICIONADAS À SUA APROVAÇÃO PELA UNIDADE EXECUTORA.

|    |                           |        |
|----|---------------------------|--------|
| 9  | NOME DO PROPONENTE:       |        |
| 10 | ENDEREÇO:                 |        |
| 11 | CPF OU CGC:               | 12 RG: |
| 13 | ASSINATURA DO PROPONENTE: |        |